



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0641

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	03
LICITAÇÕES	03

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2019.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS e NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI.

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, que teve por objeto receber propostas para aquisição de materiais permanentes (armário, bebedouro, bicicleta, computador e televisor) para atender as unidades de saúde do Município de Jateí/MS de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$ 8.700,65 (oito mil setecentos reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto do presente correrão a conta dos seguintes

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG.ATIVIDADE DO FMS-ATENÇÃO BÁSICA
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52.12.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos
0173	RED
1.21.000	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG.ATIVIDADE DO FMS-ATENÇÃO BÁSICA
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52.34.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
0173	RED
1.21.000	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG.ATIVIDADE DO FMS-ATENÇÃO BÁSICA
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52.36.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
0173	RED
1.21.000	FONTE

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2019.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e Nacional Comércio de Embalagens Eireli, pela CONTRATADA e as testemunhas.

FORO: Fátima do Sul – MS. 08 de outubro de 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS e COMERCIAL GALIPHE EIRELI-ME.

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, que teve por objeto receber propostas para aquisição de materiais permanentes (armário, bebedouro, bicicleta, computador e televisor) para atender as unidades de saúde do Município de Jateí/MS de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$ 16.395,00 (dezesseis mil trezentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto do presente correrão a conta dos seguintes

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG.ATIVIDADE DO FMS-ATENÇÃO BÁSICA
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52.12.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos
0173	RED
1.21.000	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG.ATIVIDADE DO FMS-ATENÇÃO BÁSICA
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52.34.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
0173	RED
1.21.000	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG.ATIVIDADE DO FMS-ATENÇÃO BÁSICA
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52.36.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
0173	RED
1.21.000	FONTE

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2019.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e Comercial Galiphe Eireli-ME, pela CONTRATADA e as testemunhas.

FORO: Fátima do Sul – MS. 08 de outubro de 2019.

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 418, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

“Concede Promoção Horizontal aos Servidores que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal aos servidores do Anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 27 de Setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Outubro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 418, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASS E ATUAL	CLASSE ELEVADA
Zilda Aparecida Gonçalves	Zeladora	I	E	F
Emerson Leão Vieira Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	I	I	J

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASS E ATUAL	CLASSE ELEVADA
Simone do Nascimento Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	I	F	G
Vera Lúcia de Araújo Souza	Merendeira	I	N	O

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASS E ATUAL	CLASSE ELEVADA
Jaime Bernardo de Souza	Trabalhador Braçal	I	F	G

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASS E ATUAL	CLASSE ELEVADA
Sirlei da Silva de Oliveira	Gari	I	D	E

PORTARIA Nº 419, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor CRISTIANO AMARAL DA SILVA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes ao servidor CRISTIANO AMARAL DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível IV, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018, contando a partir do dia 16 de Outubro de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 31 de Outubro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Outubro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 420, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor THIAGO CAVALCANTE DEFENDI ocupante do cargo de Motorista, Nível III, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 05/09/2018 a 04/09/2019, a contar do dia 16 de Outubro de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 26/10/2019.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Administração e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Outubro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 421, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora VANDERLEIA APARECIDA BEZERRA RAMOS a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes a servidora VANDERLEIA APARECIDA BEZERRA RAMOS, ocupante de cargo em Comissão de Gerente Municipal de Programas e Projetos Sociais, Símbolo DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, contando a partir do dia 16 de Outubro de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 26/10/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Outubro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 422, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

"Interrompe temporariamente as férias da servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade interromper temporariamente as férias da Servidora Neuzete Carmo Mota Monteiro, concedida através da portaria nº 411 de 02 de Outubro de 2019;

CONSIDERANDO os Artigos 87 e 88 da Lei Complementar nº 015/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Interromper temporariamente as férias da servidora a contar do dia 07 de Outubro de 2019.

Artigo 2º - O período de 22 (vinte e dois) dias restantes, decorrente da interrupção, será gozado mediante acordo da servidora com a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 88 da Lei Complementar nº 015, de 14 de agosto de 2003.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 07 de Outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Outubro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 005/2019, Processo Administrativo nº. 014/2019, que teve por objeto receber proposta para aquisição de equipamentos de informática (computadores contendo peças e acessórios, estabilizadores, adaptadores conectores de conexão placawireless, impressoras multifuncionais monocromáticas laser duplex, roteadores e memórias USB flash drive), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da administração; e, em conformidade com o edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, obtendo RESULTADO em favor das empresas: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.646.927/0001-45, o item: 610 no valor de R\$ 1.994,99; LOJA STAR PLUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.594.810/0001-98, os itens: 608 no valor de R\$ 49,99; 607 no valor de 2.199,00; 609 no valor de R\$ 59,99, 614 o valor de R\$ 27,79; NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.741.293/0001-93, os itens: 611 no valor de 1.776,81; 613 no valor de R\$ 100,04; 612 no valor de R\$ 3.710,00.

Jateí - MS, 15 de outubro de 2019.

MAURÍCIO ROCHA KINTSCHEV  
Pregoeiro Oficial

MAISA FABRICIA DE BRITO  
Equipe de Apoio

NEIDE ALVES MOTA SANTOS  
Equipe de Apoio

